



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
GABINETE DO PREFEITO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

DECRETO Nº 246/2022 DE 22 DE JULHO DE 2022

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BATAQUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAQUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 090/2022, referente à composição do Conselho Municipal de Assistência Social no município de Bataguassu-MS, passando a constar a seguinte formação.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Elaine Pereira da Silva (SASTRAM)
Daiely Gonçalves Feitosa (SASTRAM)
Giuliana Carvalho de Araújo (SEMSA)
Renata do Espírito Santo Gusmão (SEMSA)
Mayara Cristina Fioco (SEFAZ)
Raissa Katielly Ferreira Mariano (SEFAZ)
Delaine Gama de Souza (SEMEC)
Luciana Valdelízia Guedes Demazio (SEMEC)


REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Rodrigo Sorilha Brites (NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSOS)
Samuel Silvério (NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSOS)
Rosemar dos Reis Rodrigues (APAE)
Edemir Barbosa de Oliveira (APAE)
Maria Clementina de Lima (SCFV TERCEIRA IDADE)
Celi Romilda Linhar Medeiros (SCFV TERCEIRA IDADE)
Graciele Pereira de Souza Moreira (GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC)
Nilson Inácio Pereira (GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 22 de Julho de 2022.


Akira Otsubo
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
GABINETE DO PREFEITO



Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

DECRETO Nº 090/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 724/2021, referente à composição do Conselho Municipal de Assistência Social no município de Bataguassu-MS, passando a constar a seguinte formação.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Elaine Pereira da Silva (SASTRAM)
Daiely Gonçalves Feitosa (SASTRAM)
Marina Ferreira Vieira (SEMSA)
Renata Do Espírito Santo Gusmão (SEMSA)
Mayara Cristina Fioco (SEFAZ)
Raissa Katielly Ferreira Mariano (SEFAZ)
Delaine Gama de Souza (SEMEC)
Luciana Valdelizia Guedes Demazio (SEMEC)


REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Rodrigo Sorilha Brites (NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSOS)
Samuel Silvério (NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSOS)
Rosemar dos Reis Rodrigues (APAE)
Edemir Barbosa de Oliveira (APAE)
Maria Clementina de Lima (SCFV TERCEIRA IDADE)
Celi Romilda Linhar Medeiros (SCFV TERCEIRA IDADE)
Graciele Pereira de Souza Morcira (GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC)
Nilson Inácio Pereira (GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.


Akira Otsubo
Prefeito Municipal

confrontando com o Lote 1A: 7,50 metros confrontando com o Lote 1C e 7,50 metros confrontando com Lote 1D, O Lote está localizado na esquina formada pela Rua 4 e Rua Anésio Alves da Silva.

LOTE 32A – 170,00M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", correspondente ao LOTE nº32A (trinta e dois A) da QUADRA 24, com área de 170,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua Anésio Alves da Silva, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente:** 10,00 metros confrontando com a Rua Anésio Alves da Silva; **Lado Esquerdo:** 17,00 metros confrontando com o Lote 1A; **Lado Direito:** 17,00 metros confrontando com o Lote 32B; **Fundo:** 10,00 metros confrontando com o Lote 32C. O Lote está localizado a 10,00 metros da esquina formada pela Rua 4 com a Rua Anésio Alves da Silva.

LOTE 32B – 156,27M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", correspondente ao LOTE nº32B (trinta e dois B) da QUADRA 24, com área de 156,27m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua Anésio Alves da Silva, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente:** 2,00 metros confrontando com a Rua Anésio Alves da Silva e 12,57 metros de desenvolvimento circular confrontando com a Rua Anésio Alves da Silva. **Lado Esquerdo:** 20,00 metros confrontando com o Lote 32A; **Lado Direito:** 9,00 metros confrontando com a Rua 4; **Fundo:** 10,00 metros confrontando com o Lote 32C. O Lote está localizado na esquina formada pela Rua 4 com a Rua Anésio Alves da Silva.

LOTE 32C – 150,00M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", correspondente ao LOTE nº32C (trinta e dois C) da QUADRA 24, com área de 150,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua 4, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente:** 7,50 metros confrontando com a Rua 4; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros, sendo 10,00 metros confrontando com o Lote 32A e 10,00 metros confrontando com o Lote 32B; **Lado Direito:** 20,00 metros confrontando com o Lote 32D; **Fundo:** 7,50 metros confrontando com o Lote 1C. O Lote está localizado a 17,00 metros da esquina formada pela Rua 4 com a Rua Anésio Alves da Silva.

LOTE 32D – 150,00M2 – (Situação Pretendida)

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MODELO IV", correspondente ao LOTE nº32D (trinta e dois D) da QUADRA 24, com área de 150,00m², formando retângulo, localizado no lado ímpar da Rua 4, com as seguintes medidas e confrontações de quem da Rua olha para o lote: **Frente:** 7,50 metros confrontando com a Rua 4; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros confrontando com o Lote 32C; **Lado Direito:** 20,00 metros confrontando com o Lote 29A; **Fundo:** 7,50 metros confrontando com o Lote 1D. O Lote está localizado a 24,50 metros da esquina formada pela Rua 4 com a Rua Anésio Alves da Silva.

Artigo. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 651/2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 090/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de Março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 724/2021, referente à composição do Conselho Municipal de Assistência Social no município de Bataguassu-MS, passando a constar a seguinte formação.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Elaine Pereira da Silva (SASTRAM)

Daiely Gonçalves Feitosa (SASTRAM)

Marina Ferreira Vieira (SEMSA)

Renata Do Espírito Santo Gusmão (SEMSA)

Mayara Cristina Fioco (SEFAZ)

Raissa Katielly Ferreira Mariano (SEFAZ)

Delaine Gama de Souza (SEMEC)

Luciana Valdelizia Guedes Demazio (SEMEC)

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

Rodrigo Sorilha Brites (NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSOS)

Samuel Silvério (NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSOS)

Rosemar dos Reis Rodrigues (APAE)

Edemir Barbosa de Oliveira (APAE)

Maria Clementina de Lima (SCFV TERCEIRA IDADE)

Celi Romilda Linhar Medeiros (SCFV TERCEIRA IDADE)

Graciele Pereira de Souza Moreira (GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC)

Nilson Inácio Pereira (GRUPO DE BENEFICIÁRIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 091/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".
AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 801/95 de 14 de março de 1995,

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bataguassu-M, passando a constar a seguinte formação.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Daiely Gonçalves Feitosa

Suplente: Fernanda Alexandrina da Silva Mendes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Neusa Maria de Souza Porfirio

Suplente: Patrícia Piloto Languí Lopes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucimar Teixeira Monteiro

Suplente: Maria da Silva Campos

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Titular: Patrícia Silva Paes Zorzan

Suplente: Ana Carla Ximenes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Willian Gomes Rodrigues

Suplente: Camila Franco Correia

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

E – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu

Titular: Thiago Jose Antonio Jordão Bueno do Prado

Suplente: Edemir Barbosa de Oliveira

Instituto Mirim de Bataguassu

Titular: Régio Carlos Celestino Pereira

Suplente: Sandra Emilia Barbosa

Associação Metodista de Ação Social

Titular: Ana Carolina Balbino Correia

Suplente: Luzya Natallya Kotai Lemos

Projeto Leãozinho do Pardo

Titular: Rosangela da Silva Souza Faria

Suplente: Vanilza Pelegrini Santana de Oliveira

Ceja – Centro Educacional do Juventude Amanhã

Titular: Ieda Aparecida Alberto Balbino

Suplente: Caroline Argolo de Andrade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de Fevereiro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA